

fins de investigação científica, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

1 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 576/2006

Por despacho de 30 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Arrowblue — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede na Avenida de D. João II, Torre Fernão de Magalhães, 10.º, esquerdo, 1998-025 Lisboa, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da sociedade Bomi Lusitana — Serviços de Logística, L.ª, sítas no Mem Martins Business Park, edifício 6, Rua de Francisco Lyon de Castro, Estrada Nacional n.º 249, quilómetro 15, 2729-015 Mem Martins, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 577/2006

Por despacho de 4 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede na Rua de João de Deus, 19, Venda Nova, 2700-487 Amadora, a comercializar por grosso, importar, exportar e o trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da sociedade Bomi Lusitana — Serviços de Logística, L.ª, sítas no Mem Martins Business Park, edifício 6, Estrada Nacional n.º 249, quilómetro 15, 2726-922 Mem Martins, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 578/2006

Por despacho de 4 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, sítas na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados para uso exclusivo como padrões analíticos e para fins de investigação científica, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 579/2006

Por despacho de 30 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade OVERPHARMA — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª, com sede na Avenida do Dr. Fernando Ricardo Ribeiro Leitão, 18, rés-do-chão, direito, Massamá, 2745-771 Queluz, a comercializar por grosso, importar, exportar e o trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da sociedade FHC — Farmacêutica, L.ª, sítas no Parque Industrial de Mortágua Manuel Lourenço Ferreira, lote 2, 3450-232 Mortágua, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 580/2006

Por despacho de 4 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede no Lagoas Park, Edifício 1, piso 3, 2740-264 Porto Salvo, a comercializar por grosso, e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da sociedade Alloga Portugal, Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.ª, sítas na Rua de Cláudio Galeno, Edifício Alloga, Cabra Figa, Rio de Mouro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 581/2006

Por despacho de 4 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Generis Farmacêutica, S. A., com sede no Office Park da Beloura, edifício 4, piso 1, escritório 8, 2710-444 Sintra, a comercializar por grosso e a importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da sociedade Bomi Lusitana — Serviços de Logística, L.ª, sítas no Mem Martins Business Park, edifício 6, Estrada Nacional n.º 249, quilómetro 15, 2726-922 Mem Martins, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

8 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR**

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 19 722/2006

O artigo 29.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece que «quando o tempo de serviço prestado em funções dirigentes corresponda ao módulo de tempo necessário à promoção na carreira, o funcionário tem direito, findo o exercício de funções dirigentes, ao provimento em categoria superior com dispensa de concurso, a atribuir em função do número de anos de exercício continuado naquelas funções».

Assim, considerando que:

1) A Dr.ª Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy, técnica superior principal do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia, requereu a sua nomeação como assessora principal, o que corresponde à categoria mais elevada da sua carreira;

2) A requerente exerce ininterruptamente funções de dirigente (directora de serviços de Gestão e Administração da Faculdade de Ciências e Tecnologia) desde 26 de Junho de 1987, até ao momento actual;

3) No âmbito da avaliação do desempenho obteve a classificação de *Excelente* nos anos de 2004 e 2005;

4) Reúne os requisitos legais, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2005;

5) A Secretária-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no cumprimento do artigo 30.º do retromencionado diploma legal, confirmou os respectivos pressupostos.

Nestes termos, nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a Dr.ª Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy assessora principal da carreira técnica superior, escalão 1, índice 710, em lugar de dotação global do quadro de pessoal da FCT, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2005.

21 de Agosto de 2006. — O Presidente, *João Sentieiro*.